

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 176/13, de 17/05/2013.

Reformula a indicação dos representantes, titulares e suplentes, dos Comitês PCJ, no Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas - mandato 2013 - 2015.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do Regimento Interno do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBH), aprovado em Foz do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2007, na Assembleia Geral dos CBHs, que especifica ser o Fórum Nacional o articulador dos Comitês de Bacias, para fortalecimento da política nacional de recursos hídricos, descentralizada, participativa e integrada, e que a plenária é composta por representantes (titular e suplente) de cada comitê de bacias hidrográficas, legalmente instituído no território nacional;

Considerando que, nos termos do Regimento Interno do FNCBH, a Coordenação do Fórum Nacional é constituída por um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto e um Colegiado Coordenador, composto por três representantes de comitês de bacias de cada Estado, eleitos entre os seus pares, e três representantes dos comitês de bacias de rios federais;

Considerando a realização, anual, do Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, durante o qual é realizada a Assembléia Geral do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a necessidade de indicar os representantes dos Comitês PCJ no FNCBH, de forma distinta à que foi deliberada por meio do inciso III, do art. 7º, da Deliberação dos Comitês PCJ no 167/2013, de 27/03/2013, e que o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL) em sua 51ª Reunião Ordinária, em 17/05/2013, em Limeira/SP;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam indicados para representarem os Comitês PCJ no Plenário e no Colegiado Coordenador do Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas os representantes, titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

Comitê de Bacias	Representante Titular	Representante Suplente	Tipo de representação
PCJ FEDERAL	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Ministério da Integração Nacional	Plenário e Colegiado Coordenador
CBH-PCJ (paulista)	Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP	Fórum das Américas	Plenário
CBH-PJ (mineiro)	Prefeitura Municipal de Itapeva/MG	Prefeitura Municipal de Extrema/MG	Plenário

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do art. 7º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 167/2013, de 27/03/2013.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicado no DOE em 21/05/2013.